



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Allevi, e

CONTRATADA:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ANTONINA, 700 TERREO - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.261.548/0001-46**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2019**, conforme Pregão nº 25/2016, Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALLEVI
52615880900

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
46712348900

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ANTONINA, 700 TERREO - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.261.548/0001-46**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2019**, conforme Pregão nº 25/2016, Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
6712348900

Brandali m. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2019**, conforme Pregão nº 25/2016 e Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1494</u> Pág.: <u>5A</u> Data: <u>13</u> / <u>1</u> / <u>2018.</u>	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1651</u> Pág.: <u>163</u> Data: <u>12</u> / <u>1</u> / <u>2018.</u>
---	--



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2018

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ARIÉLIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 022/2017, de 23 de março de 2017, para avaliação do progresso funcional; **DECRETA**:

Art. 1º, Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei nº 2.058/2015, conforme relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

§ 1º, O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL
			ATUAL	PROGRESSÃO
1408	05/03/2014	Cláudia C.S. Bordolin	Professor	N3-A N3-B

§ 2º, O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Escolaridade e/ou Capacidade de Iniciais - Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL
				AVG1	PROGRESSÃO
1408	05/03/2014	Cláudia C.S. Bordolin	Professor	300	N3-B N3-C

Art. 2º, Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de dezembro de 2018.
MARCO ARIÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANÇATTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTERÇÃO, MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 47/18

OBJETO: CONTRATACION DE EMPRESA (PERSONA JURÍDICA) PARA O FORNECIMENTO DE BARRACÃO DE FERRA FARCADA PARA SERVIÇOS QUANDO EM VIAGENS A BRANÇSCO

O Preito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.250/2002 e a Lei 6.666/03 e outras disposições, resolve **HOMOLOGAR** o presente Licitação nos termos:

ABEILSON MATHERS & CIA. LTDA - EPP

Item	Produtos/Serviços	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
						UNIT	
1	Fornecimento de recheio, livre de preserva, a ser servido no sistema de buffet no anexo do propoente, contendo no mínimo 05 tipos de salada, 10 jantões quentes, carne moída na chapa, acompanhada de arroz branco e purê de batatas. O arroz branco não tem corpo de sico de 300 ml	SABOR&CIA		UND	500,00	11,40	5.700,00
2	Fornecimento de café da manhã, incluindo uma xícara de café. Fornecimento de café da manhã, incluindo uma xícara de café com leite ou café preto, acompanhado com 05 tipos de doces ou salgados e 02 tipos de flocos.						
TOTAL							25.770,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$25.770,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais).
 Branstta, 11 de dezembro de 2018. **ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: UERCIO FAVERO & CALTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adido até 17/08/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 52/2018 firmado em 18/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Har Aliev - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adido até 30/06/2019, conforme Pregão nº 53/2018 e Contrato nº 53/2018 firmado em 18/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Har Aliev - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: DELIA T. CHIOGA & CALTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adido até 30/06/2019, conforme Pregão nº 95/2017 e Contrato nº 95/2017 firmado em 08/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Har Aliev - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adido até 30/06/2019, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Har Aliev - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: KALOMY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adido até 30/06/2019, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 59/2015 firmado em 20/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Har Aliev - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
OBJETO: CONTRATACION DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLOGICO NO TERRENO Nº 08 MATRÍCULA ISSS DO MUNICÍPIO.

Para cumprimento do disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em processo licitatório, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

EMPRESA LICITADA: CONSULTORIA DE GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ELABORAÇÃO DO LAUDO GEOLOGICO EM TERRENO MUNICIPAL, apresentando em um Laudo Geológico contendo: - Descrição do local, especificando as características físicas das tuas de solo encontradas na área; - Avaliação da utilização em projetos, apresentando o rendimento pelo critério de menor preço por item; - Avaliação produzida no local onde o empreendimento deverá ser implantado, através de 3 peças de numeração com legendas a todo o material, sendo 01 a normal e 02 a Usuari, com rubrica por assinatura e rubrica de aprovação para a autoridade competente; - Avaliação de adequação. Caso durante o estudo da área em projeto não seja identificada a origem final do solo, o mesmo deverá ser realizado em 04 (quatro) pontos, para a realização de prova de estabilidade e a realização de ensaios de resistência de água para as seguintes quinzenas: - Avaliação de área para o quebra ambiental; - Produção de laudo geológico, especificando tipo e altura da mata ciliar e a produção atestada, com rubrica de firma do engenheiro, quando este ocorrer; - Caso seja possível e o tipo não for atestado, será anexado ensaio de permeabilidade realizado com o objetivo de avaliar a capacidade de infiltração de água no solo de acordo com o item 13.600/97; - Asseto topográfico, outros question e características locais que se apresentem interessantes, com o respectivo croqui de descrição; - Representação no plano das condições de drenagem e serem realizadas no local; - O laudo será apresentado em duas vias, contendo a Assinatura do Responsável Técnico - ART no formato de arquivo digital em PDF, assinado e autenticado digitalmente, e em papel, assinado e autenticado digitalmente, sendo um original e um cópia.	SESV		1,00	16.995,00	16.995,00	
TOTAL							16.995,00

Homologado a presente licitação, Bando Atestado do Sindicato, em 11 de Dezembro de 2018.
ZELINO PERON FERREIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2018 - CORRIGE VALOR DA COSIP

MARCO ARIÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor. **DECRETA**:

Art. 1º, Fica corrigido o valor da COSIP - Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, através da aplicação da Tasa Sólida, nos termos da Lei Municipal nº 1.483/2004, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 97,94 (noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 11 de dezembro de 2018. **MARCO ARIÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adido até 17/08/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 51/2018 firmado em 18/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Har Aliev - Prefeito Municipal

Tribuna Regional
 Qualidade de Vida
CAMPANHA
 CIDADANIA
 CIDADÃO LIMPO
 Filial de Registro

Tribuna Regional
PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO!
 (49) 3644-4181

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 53-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis
CONTRATADA: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 53/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Klooc de Camargo
Código Identificador:40BE29B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 52-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 52/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Klooc de Camargo
Código Identificador:E60BD94C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 51/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Klooc de Camargo
Código Identificador:3DEC8ADB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: CALÇAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 25/2016 e Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Klooc de Camargo
Código Identificador:8344B48A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 58-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Klooc de Camargo
Código Identificador:77C77487

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 84-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis